

Ofício n.º 043/18/PRES/OAB/RO

Porto Velho, 30 de Abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR**

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**Assunto: Demandas da Advocacia ao TJ/RO.**

Excelentíssimo Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, temos certeza que essa Administração Superior do Judiciário rondoniense trará a sinergia ideal para uma excelente administração do Poder Judiciário no próximo biênio 2018/2019.

A OAB/RO, representante dos mais de 9.513 (nove mil quinhentos e treze) advogados que labutam, diariamente, nas 23 (vinte e três) Comarcas do Estado de Rondônia e conhecem as dificuldades de se fazer justiça, reafirma o compromisso de cada vez mais fortalecer o relacionamento institucional com essa Colenda Corte, permitindo-se a máxima efetividade do art. 133 da Constituição Federal.

Não resta dúvida que a atuação conjunta da OAB e do TJ, imbuídos do mesmo objetivo de melhorar a prestação jurisdicional, facilitará o encontro de soluções diante das inúmeras dificuldades e limitações orçamentárias inerentes ao exercício da gestão pública no Brasil.

Desde já, a OAB/RO se coloca à disposição para ladear essa cúpula diretiva nas discussões com os demais Poderes constituídos, acerca de orçamento e da capacidade instalada do Poder Judiciário, especialmente quanto à falta de magistrados, estrutura física e de pessoal.

Um Judiciário forte e independente é fundamental para o Estado Democrático de Direito.

Por outro lado, o diálogo cordial, franco e transparente é essencial para que entendimentos opostos sejam enfrentados e superados.

De qualquer modo, nas questões institucionais adversas, a OAB/RO continuará trilhando pelo esgotamento da via administrativa, antes de buscar os demais caminhos.

Nesse contexto, a OAB/RO propõe a essa Corte a institucionalização de uma Agenda Permanente de Propósitos, de modo que sejam construídos planos de ações específicos para alcançá-los.

Por oportuno, a OAB/RO já apresenta alguns temas caros à advocacia que devem ser incluídos nesse diálogo permanente, todos de grande relevo para o exercício profissional e aprimoramento da administração da Justiça, alguns inclusive objeto de requerimento anterior desta Instituição à gestão dessa Corte no biênio 2016/2017:



- 1) **Implantação do Alvará Eletrônico, assegurando-se sempre a expedição de alvarás em nome dos advogados e das advogadas - SEI 0000189-80.2017.8.22.8800/SEI 0000189-80.2017.8.22.8800 e SEI 0001705-38.2017.8.22.8800** - Informações sobre a implantação do "Alvará Eletrônico", considerando que o Ofício CGJ n. 542/2017, expedido em 01.08.17, informou a OAB/RO que o Sistema de Emissão de Alvará Eletrônico estaria pronto no mês de Julho/2017 e por meio do Ofício 21/2018 da Corregedoria do TJ/RO, fomos informados que os autos encontram-se na Divisão Administrativa/DIVAD para informações à Caixa Econômica Federal acerca das providências que ficaram pendentes da Reunião realizada no dia 22/11/2017, conforme despacho proferido pelo Juiz Auxiliar Adolfo Theodoro Naujorks Neto, no movimento 0521211;
  - 2) **Implantação de Escritório Corporativo da OAB nos Juizados Especiais - SEI 0000212-26.2017.8.22.8800 (Decisão 0119108)**- Informações sobre o pedido de implantação de escritório corporativo no Juizados Especiais, conforme solicitado pelo Ofício n. 019/17/PRES/OAB/RO, protocolado perante a Corregedoria do TJ/RO em 20.01.2017 e por meio do Ofício 21/2018 da Corregedoria do TJ/RO, **Item 4**, fomos informados que o referido feito foi remetido à Presidência e recebido na unidade GABPRE deste Tribunal;
  - 3) **Instituição de Grupo de Trabalho para aprimoramento da Lei de Custas e facilitação do Acesso à Justiça - SEI 0002584-45.2017.8.22.8800** - Informações sobre o pedido de Proposição de Alteração da Lei de Custas – Diferimento do Pagamento das Custas nas Ações, Recursos e Execuções de Alimentos, conforme Ofício n.º 231/17/PRES/OAB/RO, protocolado perante a Corregedoria do TJ/RO em 10.10.2017 e fomos informados por meio do Ofício 21/2018 da Corregedoria do TJ/RO, Itens 7 e 8, que o **SEI 0002584-45.2017.8.22.8800** foi encaminhado à Presidência deste Tribunal em 28/12/2017;
- SEI 0002610-43.2017.8.22.8800** - Informações sobre o pedido de Acesso à Justiça – Pagamento de Custas Processuais – Parcelamento e por Cartão de Crédito, conforme Ofício n.º 232/17/PRES/OAB/RO, protocolado perante a Corregedoria do TJ/RO em 10.10.2017 e fomos informados por meio do Ofício 21/2018 da Corregedoria do TJ/RO, Item 8, que foi encaminhado Ofício pelo Desembargador Hiram Souza Marques, ex-Corregedor-Geral de Justiça, à Segesp/SEPOG para melhor análise do impacto orçamentário deste Tribunal;
- Cálculo do valor das custas recursais** - incidência das custas sobre o valor da condenação, pois hoje, automaticamente, está sendo calculado sobre o valor da ação, resultando em prejuízos enormes aos jurisdicionados;
- 4) **Cessão provisória para uso como estacionamento do terreno da Av. Jorge Teixeira, onde seria construída a sede dos órgãos jurisdicionais de primeiro grau - SEI 0000188-95.2017.8.22.8800 / SEI 8005323-64.2016.8.22.1111 (Despacho 0123633)** - Informações sobre o pedido de cessão provisória para uso como estacionamento do terreno que era destinado à futura sede dos órgãos jurisdicionais de primeiro grau, conforme solicitado pelo Ofício n. 012/17/PRES/OAB/RO, protocolado em 19.01.2017, perante a Presidência do TJ/RO e por meio do Ofício 21/2018 da Corregedoria do TJ/RO, **Item 3**, fomos informados que a referida demanda trata-se de matéria da Presidência, conforme Artigo 139 do RITJRO e os autos encontram-se na unidade ASPLAG – Assessoria de Planejamento e Gestão;
  - 5) **Necessidade de Agendamento de Reuniões Ordinárias Bimestrais do Comitê Gestor do PJE do TJRO – Ofício n. 032/18/PRES/OAB/RO;**
  - 6) **Bloqueio de acesso ao PJE dos advogados suspensos pela Seccional - SEI 9140763-15.2016.8.22.1111** - Informações sobre o pedido de bloqueio de acesso ao PJe dos advogados suspensos, conforme Ofício 069/16/PRES/OAB/RO, protocolado perante a Corregedoria do TJ/RO em 23.03.2016 e por meio do Ofício 21/2018 da Corregedoria do TJ/RO, **Item 5**, fomos informados que o feito está no Departamento de Sistemas/STIC, para providências necessárias quanto à vedação de acesso ao Sistema PJe;
  - 7) **Participação da OAB nas discussões quanto à atualização das Diretrizes Gerais Judiciais;**



- 8) Informação quanto ao Plano Geral de Obras, bem como conhecimento prévio dos projetos, de modo que possamos sugerir aprimoramentos em favor do exercício profissional da advocacia, além de apresentar as reivindicações das Subseções da OAB Rondônia;
- 9) Atendimento no Arquivo Geral – Pedido de retorno de vistas de processos findos no balcão do Arquivo Geral, sem cobrança de taxa de desarquivamento - SEI 0001701-98.2017.8.22.8800 / SEI 0000231-32.2017.8.22.8800;
- 10) Acesso livre dos advogados às dependências do Tribunal de Justiça de Rondônia, a exemplo do que instituiu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio da Resolução n. 259/2018/TCE-RO;
- 11) Respeito às leis que tratam de atendimento prioritário para acesso aos edifícios do Poder Judiciário, bem como atendimento nos Cartórios Judiciais;
- 12) Obrigatoriedade de revista das advogadas por agentes de segurança do sexo feminino;
- 13) Recomendação aos agentes de segurança e recepcionistas dos prédios do Poder Judiciário Rondoniense para que seja dada preferência de ingresso aos Advogados nas portarias;
- 14) Reserva de vaga para advogadas gestantes em garagens dos fóruns, bem como preferência à gestante, lactante ou adotante preferência na ordem das sustentações orais e das audiências a serem realizadas a cada dia, mediante comprovação de sua condição, nos termos do art. 7º-A da Lei n. 8.906/94;
- 15) Disponibilização de vagas de estacionamento, na medida do possível, para os advogados nos prédios dos fóruns;
- 16) Publicação no site do TJRO das informações armazenadas no sistema EÓLIS, do relatório de carências de Varas, da lista de processos em ordem cronológica para julgamento, bem como do valor arrecadado de custas judiciais e extrajudiciais e a destinação desses recursos, conferindo-se maior transparência e permitindo-se que a sociedade acompanhe melhor a eficiência dos serviços prestados pelo Poder Judiciário Rondoniense (accountability);
- 17) Retenção de tributos federais para escritórios de Advocacia inclusos no regime de tributação do Simples Nacional. Solicitação de orientação aos cartórios judiciais na expedição de alvarás em processos judiciais - Ofício n. 036/18/PRES/OAB/RO.

De igual forma, pede-se que, em qualquer projeto dessa Instituição que impacte na atividade profissional advocatícia, haja a oitiva prévia da OAB/RO, com base na indispensabilidade do advogado à administração da justiça.

Na oportunidade, reforçamos a disposição da OAB/RO para dialogar com esse Egrégio Tribunal de Justiça visando aprimorar a prestação jurisdicional, ao passo que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.



**ANDREY CAVALCANTE**  
Presidente da OAB/RO